

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Lei nº 1.221/2026  
DE 22 DE ABRIL DE 2026

*"Denomina Logradouro Público, no  
município de Itabaianinha, estado  
de Sergipe e dá outras  
providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaianinha aprovou e eu, sanciono a seguinte lei no Município:

**Art. 1º.** - Fica denominada a Travessa Francisco Dávila Melo, deste município, que receberá o nome de **Rua Edelton Almeida do Carmo**, em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** - O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da rua em formato retangular.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
22 DE ABRIL DE 2026.

**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*